ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 727, de 26 de maio de 1986

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de CZ$ 140.000,00(cento e quarenta mil cruzados), destinado a fazer face às despesas decorrentes da construção da Quadra de Esportes Polivalente na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Brasília, na localidade de Costa do Turvo, neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SEC e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1045 - Construção de uma Quadra de Esportes
4110/41-169 - Obras e Instalações. . . . . CZ$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o item I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 28 de maio de 1986.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito em exerc.

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Sec. de Adm.